LEI Nº 2.504, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Ratifica a segunda alteração e consolidação do protocolo de intenções do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, na íntegra, a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, constante no Anexo Único desta Lei, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de outubro de 2019.

DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 2.504, de 22 de outubro de 2019)

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

São Lourenço do Oeste, SC, 22 de outubro de 2019.

DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício